



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

PROJETO DE LEI Nº 017/22

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI QUE INSTITUI GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

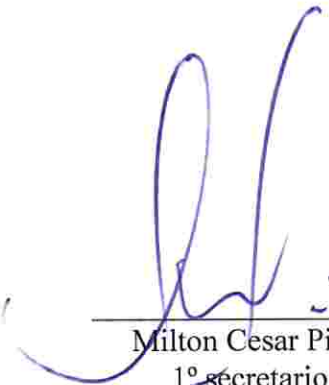
O Prefeito Municipal de Ilha Comprida no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica acrescentado o inciso VI, ao artigo 1º da Lei nº 1.114 de 21 de Outubro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação.

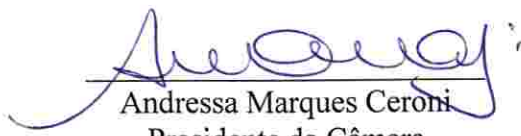
- I- (...)
- II- (...)
- III- (...)
- IV- (...)
- V- (...)
- VI- *forem nomeados para exercer a função de Encarregado de Dados.*

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

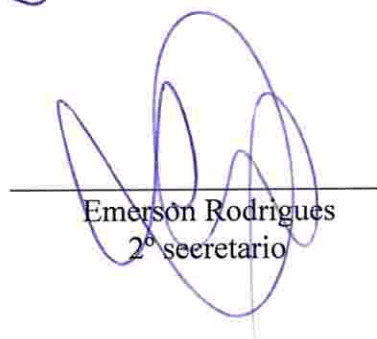
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.



Milton Cesar Pires
1º secretário



Andressa Marques Ceroni
Presidente da Câmara



Emerson Rodrigues
2º secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

MENSAGEM

Sr. Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre a inclusão da função gratificada de Encarregado de Dados no quadro da Câmara Municipal.

A proposta busca promover a adequação dos serviços prestados por esta Casa, frente à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal 13.709/18), acatando assim o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Câmara, disponível no Sistema SAPL sob nº 013/2021.

Lembramos que a ocupação de funções gratificadas cabe somente ao quadro de servidores efetivos, visando a eficiência dos serviços, bem como fortalecer a nossa política de valorização do trabalho de nossos servidores.

Sem mais, contamos com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação do presente.

Atenciosamente

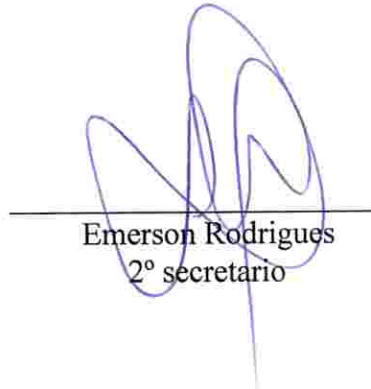
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.



Andressa Marques Ceroni
Presidente da Câmara



Milton Cesar Pires
1º secretário



Emerson Rodrigues
2º secretário